

DECRETO Nº. 0068/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta luto oficial em todo território municipal e ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Ricardo Ferreira Dias, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **MANOEL CICERO PAJAÚ**, ocorrido ontem, dia 09 de Outubro de 2018, terça-feira;

CONDIDERANDO que o mesmo era um grande pioneiro deste município, aonde residiu por um período de 33 anos, sempre praticando o bem e pregando o evangelho às pessoas desta comunidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial em todo o território municipal, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem ao Senhor **MANOEL CICERO PAJAÚ** que foi pioneiro, esposo, pai de família, avô e cidadão, dedicado ao evangelho, exemplo de luta e perseverança.

Parágrafo Único - O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal, e da sociedade, ao Senhor **MANOEL CICERO PAJAÚ**, pela brilhante história de vida junto à população deste município.

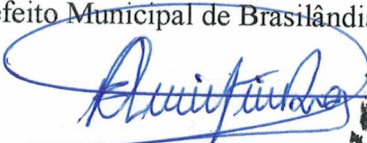
Art. 2º- Fica decretado também Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO, no dia 10/10/2018 quarta-feira.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes das repartições públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de Outubro de 2018.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Brasilândia/TO